

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
decreto 2457 de 18 de março de 2022	2

decreto 2457 de 18 de março de 2022

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2457

DE 18 DE MARÇO DE 2022

“Desobriga o uso de máscara faciais em todos os ambientes.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 março de 2022 que desobriga o uso de máscaras;

Considerando ainda a redução progressiva dos indicadores epidemiológicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos ou fechados.

Art. 2º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em:

1. Locais destinados à prestação de serviços de saúde;
2. Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;



Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, em 18 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 18 de Março de 2022.

